



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS**

**EDITAL Nº 06/2019
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO
PARA CADASTRO DE RESERVA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPCEM) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de seleção de bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), modalidade “A”, para o cadastro de reserva do PPCEM. Este edital foi aprovado na 5ª Reunião Ordinária do Colegiado do PPCEM, em 10 de junho de 2019.

1 DA REGULAMENTAÇÃO

1.1 O Regulamento Geral do PNPD (Portaria nº 086, de 03/07/2013), cujo presente edital e o próprio Programa de Pós-Doutorado são regidos, está disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 O objetivo desta chamada é selecionar um (a) doutor(a) para um estágio de pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, vinculado ao Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD/CAPES. Seus objetivos específicos, conforme definidos pela CAPES são:

- I - Promover a realização de estudos de alto nível;
- II - Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - Renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV - Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

3 DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Exige-se do candidato atender os seguintes requisitos:

- I - Ser brasileiro ou estrangeiro e não possuir vínculo empregatício;
- II - Estar apto para dedicar-se exclusivamente ao plano a ser desenvolvido;
- III - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV - Ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- V - Se estrangeiro, poderá apresentar modelo de Currículo conforme Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. 086/2013 (*Foreign Researcher Curriculum Vitae*) ou Currículo Lattes do CNPq;

VI - Apresentar um plano de trabalho com TEMA dentro das linhas de pesquisa do PPCEM, a saber: I. Argilas: Processamento e Aplicações. II. Caracterização e Propriedades dos Materiais. III. Catalisadores Aplicações Ambientais. IV. Células Combustíveis. V. Cerâmicas Avançadas. VI. Desenvolvimento de Materiais Poliméricos e seus Compósitos. VII. Durabilidade e Reciclagem de Materiais e Resíduos. VIII. Ligas com Efeito Memória de Forma. IX. Ligas de Alta Entropia. X. Ligas de Alumínio de Alta Resistência. XI. Ligas Nanoestruturadas, Quasicristalinas e Amorfais. XII. Materiais Cimentícios e Geopoliméricos. XIII. Materiais Não Convencionais na Engenharia. XIV. Materiais para Conversão de Energia. XV. Materiais Semicondutores e Magnéticos. XVI. Nanowhiskers de Celulose e seu uso em Nanocompósitos. XVII. Polímeros Derivados do Glicerol Proveniente do Biodiesel. XVIII. Produção de Micro e Nanofibras de Polímeros. XIX. Reologia e Processamento de Materiais Poliméricos. XX. Sensores de Polímeros Condutores. XXI. Simulação Numérica em Engenharia de Materiais. XXII. Solidificação.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via e-mail, para **pp100ufpb@gmail.com**, com o campo “assunto” preenchido com “PNPD”, o nome completo do(a) candidato(a) em caixa alta seguido do CPF. As informações devem ser separadas por “vírgula” (ex. PNPD, NOME DO CANDIDATO, 123.456.789-99), até o dia **21 de junho de 2019**. A documentação deve ser enviada, em um **ARQUIVO ÚNICO** (obrigatoriamente em PDF, com boa resolução), não superior a 10 MB (megabytes), com as folhas numeradas, contendo:

I - Fotocópia do Diploma ou certificado de conclusão do Doutorado;

II - Currículo atualizado (Currículo Lattes ou, se estrangeiro, conforme modelo do Anexo III da Portaria nº 086/2013 da CAPES) acompanhado de cópias da comprovação documental das afirmações nele contidas. A comprovação das publicações científicas se dará pela apresentação da página onde estiverem publicados os abstracts e/ou resumos das mesmas.

III - Plano de trabalho elaborado e assinado pelo candidato. O plano deverá conter: Título, introdução, objetivos, procedimento experimental resumido, resultados esperados, cronograma (para prazo de um ano) e referência. O plano de trabalho deve ter no máximo 10 páginas;

IV - Fotocópia do CPF e documento de identidade.

4.2 A inscrição através de e-mail está condicionada a uma confirmação do recebimento pela Secretaria do PPCEM, à completude de informações e documentos exigidos e à qualidade da resolução dos arquivos.

4.3 Apenas serão aceitas as inscrições cuja mensagem de correio eletrônico (e-mail) tenha sido enviada dentro do período previsto no Item 10 deste Edital (**17/06 a 21/06/2019**).

4.4 NÃO serão aceitas inscrições, nem envio de documentos pelos correios.

4.5 NÃO haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.6 O deferimento das inscrições será realizado pela Coordenação do PPCEM, mediante análise da regularidade da documentação apresentada. Será publicada uma lista com as inscrições homologadas de acordo com o calendário, no Item 10 deste Edital.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção constará de análise do Currículo (Currículo Lattes ou, se estrangeiro, conforme modelo do Anexo III da Portaria 086/2013 da CAPES) e do plano de trabalho apresentado pelo(a) candidato(a).

5.2 O processo de seleção constará das seguintes etapas:

I - Análise do plano de trabalho, de acordo com os seguintes itens:

a) Coerência do plano de trabalho com uma ou mais linhas de pesquisa do PPCEM (conforme Item 3 deste Edital) e viabilidade de sua execução em um período de 12 (doze) meses (4,0 pontos);

b) Relevância e atualidade do tema da pesquisa proposto (3,0 pontos);

c) Abrangência, profundidade e originalidade do plano de trabalho proposto (3,0 pontos).

II - Análise do currículo no que diz respeito, exclusivamente, a artigos aceitos e/ou publicados nos últimos **05 (cinco) anos**, conforme a seguinte tabela de pontuação:

a) Artigos aceitos e/ou publicados em periódicos com parâmetro de impacto (*Impact Factor*) menor ou igual a 1,5 (1,0 ponto);

b) Artigos aceitos e/ou publicados em periódicos com parâmetro de impacto (*Impact Factor*) maior do que 1,5 e menor ou igual a 3 (3,0 pontos);

f) Artigos aceitos e/ou publicados em periódicos com parâmetro de impacto (*Impact Factor*) maior do que 3 (6,0 pontos).

5.3 A nota final do plano de pesquisa do(a) candidato (a) será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção, podendo variar de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4 Ao currículo com pontuação máxima será atribuído 10 (dez) pontos, e os demais serão proporcionais ao currículo de nota máxima.

6 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 Os inscritos serão avaliados e classificados por uma Comissão de Seleção formada por 3 (três) docentes do Programa. A relação nominal dos membros desta comissão será divulgada justamente a lista de inscrições homologadas, na página eletrônica do Programa (<http://www.ufpb.br/pos/ppcem>).

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 A nota final será a média ponderada das pontuações referentes ao Plano de Trabalho (peso 4) e ao Currículo Lattes (peso 6).

7.2 Será ELIMINADO do processo seletivo o(a) candidato(a) com nota inferior a 7,0 (sete) no Plano de Trabalho.

7.3 Em caso de empate das pontuações de dois ou mais candidatos, a nota obtida no plano de trabalho será usada como critério de desempate.

8 DA BOLSA

8.1 A bolsa PNPB será implementada conforme sua **DISPONIBILIDADE**, o atendimento dos pré-requisitos e cronograma do sistema de bolsas da CAPES.

8.2 A bolsa PNPB a ser concedida terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por período 6 (seis) meses ou 12 (dozes), até o término da vigência da bolsa, definido pela CAPES.

8.3 É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvada as exceções previstas no art. 5º da Portaria nº 086/2013 da CAPES ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

8.4 Quanto à possibilidade de suspensão ou cancelamento de bolsa e substituição de bolsistas, aplica-se o que determina os artigos 15, 16 e 17 da Portaria nº 086/2013 da CAPES.

8.5 Do bolsista exige-se:

- a) elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do PPCEM e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- b) dedicar-se às atividades do PNPd;
- c) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;
- d) desenvolver uma pesquisa original nas linhas de pesquisa do PPCEM descrita no item 3.1 deste Edital;
- e) participar das atividades acadêmicas do PPCEM;
- f) acompanhar o(s) grupo(s) de pesquisa vinculado(s) à linha de pesquisa do PPCEM escolhida pelo(a) bolsista;
- g) coorientar dissertações de mestrado e teses de doutorado junto com o supervisor e/ou docentes do PPCEM;
- h) publicar ou submeter a periódico Qualis A1, A2 ou B1 pelo menos um artigo científico anualmente, resultantes das pesquisas realizadas no período de vigência da bolsa.

9 DA VALIDADE DESTE EDITAL

9.1 A classificação resultante deste processo seletivo terá validade de 1 (um) ano.

10 DO CALENDÁRIO

Eventos	Datas
Prazo das inscrições	17/06 a 21/06/2019
Prazo para impugnação do edital	17/06 e 18/06/2019
Homologação das inscrições e divulgação dos inscritos	26/06/2019
Divulgação dos nomes dos membros da Comissão de Seleção	26/06/2019
Prazo para interposição de recursos	26/06 e 27/06/2019
Período de avaliação dos candidatos(as)	28/06 a 03/07/2019
Prazo para interposição de recursos	03/07 e 04/07/2019
Resultado Final	08/07/2019

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

11.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a) a receber a Bolsa PNPd providenciar toda documentação necessária para assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

11.3 Endereço de correio eletrônico (e-mail) para contato: ppcem@ct.ufpb.br

11.4 Mais informações sobre o PNPd na PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013 (Regulamento do PNPd), disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

João Pessoa, 14 de junho de 2019.

Prof. Ricardo Peixoto Suassuna Dutra
Coordenador PPCEM